



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano • Nº 2929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Una publica:**

- **Lei Municipal nº 993, de 24 de Março de 2020** - Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 994, de 24 de Março de 2020** - Autoriza o chefe do executivo a abrir crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias do orçamento anual exercício de 2020.
- **Lei Municipal nº 995, de 24 de Março de 2020** - Autoriza a celebração de convênios, cooperação técnica ou financeira, termos de parceria, contratos de gestão e congêneres com a administração pública direta, indireta, órgãos, associações, fundações, institutos e demais entidades do terceiro setor, conforme legislação regente à espécie, e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 996, de 24 de Março de 2020** - Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos vencimentos dos servidores públicos do município de Una do quadro geral de pessoal, com base no reajuste do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – e dá outras providências.

Leis



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 993, de 24 de Março de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lastreado na Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** destinado a atender as dotações orçamentárias adequando a aplicação dos recursos liberados através da Cessão Onerosa a serem consignadas no Orçamento de 2020, de acordo com o Art. 40, 41, Inciso II, 42, 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º O Crédito Especial de que trata esta Lei será Criado as Ações na Unidade Orçamentária, consignada no Orçamento que vigora no exercício de 2020, com a classificação da despesa que passa a ser assim discriminada:

I – DOS CRÉDITOS

Adiciona-se os elementos de despesas as seguintes dotações

Órgão	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
Unidade	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
Projeto/atividade	2.080 – Gestão dos Serviços de Viação, Obras e Transporte	Valor R\$
Elemento de Despesa	4.4.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	235.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip. de Material Permanente	50.000,00
Fonte de Recursos	44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	
Valor	-----	385.000,00

Órgão	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
Unidade	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
Projeto/atividade	1.058 – Obras de Infra Estrutura	Valor R\$
Elemento de Despesa	4.4.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUCDTK8QR754EYCCBFNKPA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

	4.4.90.52.00 – Equip. de Material Permanente	50.000,00
Fonte de Recursos	44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	
Valor	-----	550.000,00

Órgão	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
Unidade	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
Projeto/atividade	1.059 – Aquisição de Veículos e Máquinas	Valor R\$
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equip. de Material Permanente	15.000,00
Fonte de Recursos	44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal	
Valor	-----	15.000,00

Art. 3º As anulações serão efetivamente executadas de acordo as necessidades do Município, através de Decreto de alteração orçamentaria.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 24 de Março de 2020.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 994, de 24 de Março de 2020.

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lastreado na Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. abrir Créditos Suplementares para reforço das dotações orçamentárias, acrescentando o importe de 30% (trinta por cento) do valor total das dotações fixadas para o exercício de 2020, com os recursos abaixo indicados:
 - a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei vigorará na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 24 de Março de 2020.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 995, de 24 de Março de 2020.

“Autoriza a celebração de convênios, cooperação técnica ou financeira, termos de parceria, contratos de gestão e congêneres com a Administração Pública direta, Indireta, Órgãos, Associações, Fundações, Institutos e demais entidades do Terceiro Setor, conforme legislação regente à espécie, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lastreado na Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios, cooperação técnica ou financeira, termos de parceria, contratos de gestão e congêneres com a Administração Pública Direta, Indireta, Órgãos, Associações, Fundações, Institutos e demais entidades do Terceiro Setor, objetivando a transferência voluntária de recursos para o Município de Una, nos termos da legislação aplicável à espécie e consoante deflagração de processo administrativo mediante a apresentação do competente plano de trabalho.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer contrapartida e dar em garantia recursos oriundos de sua receita na forma da Lei, consoante orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais retroagidos do dia 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 24 de Março de 2020.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 996, de 24 de Março de 2020.

“Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Una do Quadro Geral de Pessoal, com base no reajuste do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições infraconstitucionais e constitucionais, em especial do art. 17, IX, da Lei Orgânica do Município de Una – Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Una, constantes do Anexo Único, em **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado do ano de 2019, então apurado na negociação realizada entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINFESPU – e o Município de Una, conforme reunião ocorrida em 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Os novos valores ficam calculados de acordo com a Tabela do Anexo Único desta Lei e aplicados na folha de pagamento de cada servidor a partir de 01 de Fevereiro de 2020, sendo que as despesas para execução da presente Lei correrão pela rubrica própria do Orçamento Anual do Poder Legislativo Unense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a 01 de Fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 24 de Março de 2020.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 996, de 24 de Março de 2020.

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS REAJUSTADOS EM FEVEREIRO/2020.

ITEM	CARGO	SALÁRIO
1.	AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.104,93
2.	ALMOXARIFE	R\$ 1.254,24
3.	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.881,34
4.	ATENDENTE	R\$ 1.104,93
5.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.309,08
6.	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 1.415,69
7.	COSTUREIRA	R\$ 1.104,93
8.	ELETRICISTA	R\$ 1.128,83
9.	ENCANADOR	R\$ 1.104,93
10.	ENCARREGADO	R\$ 1.472,46
11.	ENFERMEIRO 40H	R\$ 3.919,49
12.	ENFERMEIRO 20H	R\$ 1.959,75
13.	FARMACÊUTICO	R\$ 1.567,79
14.	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.567,79
15.	FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.881,34
16.	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 1.881,34
17.	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.104,93
18.	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.254,24
19.	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 2.508,48
20.	MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 2.508,48
21.	MOTORISTA "C"	R\$ 1.285,61
22.	MOTORISTA "D"	R\$ 1.285,61
23.	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 1.285,61
24.	NUTRICIONISTA	R\$ 1.881,34
25.	ODONTÓLOGO	R\$ 1.881,34
26.	ODONTÓLOGO - PSF	R\$ 5.805,66
27.	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 1.963,64
28.	OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$ 1.285,61
29.	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.724,58
30.	PEDREIRO	R\$ 1.175,84
31.	PSICÓLOGO	R\$ 1.881,34
32.	RECEPCIONISTA	R\$ 1.104,93
33.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.175,84
34.	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.175,84
35.	TELEFONISTA	R\$ 1.128,83
36.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 1.774,28
37.	VIGILANTE	R\$ 1.104,93

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUCDTK8QR754EYCCBFNKPA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.